



**PROTOCOLO N.º** : 189.407-2/2024  
**ASSUNTO** : DOCUMENTAÇÃO  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**INTERESSADOS** : HECTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito Municipal  
JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA – Vice-Prefeito  
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS - Ex-Secretário Municipal de Educação  
LORENZO VIEIRA PENA – Secretário Municipal de Infraestrutura  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DESPACHO

Trata-se do Ofício n.º 1487/2024, proveniente da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, subscrito pelo Sr. Hector Alvares Bezerra, Prefeito Municipal, cujo teor encaminha suas Alegações de Defesa de forma conjunta com os Srs. Jeffer Kleber de Oliveira, Marcos Antônio dos Santos e Lorenzo Vieira Pena, Vice-Prefeito, ex-Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Infraestrutura, respectivamente, e em cumprimento à Decisão<sup>1</sup> exarada nos autos da Representação de Natureza Externa n.º 180.519-3/2024.

Posto isso, envie-se a Documentação à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para providenciar a juntada ao **processo n.º 180.519-3/2024**.

Isto posto, considerando os documentos apresentados, **encaminhe-se à 4ª Secretaria de Controle Externo** para o prosseguimento do feito, nos termos do art. 198 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, de 2 de setembro de 2024.

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Processo n.º 180.519-3/2024 (Processo de Representação de Natureza Externa) – Docs. 498216/2024 e 508546/2024.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

